



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2024 - FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 021/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS GRUPOS: DONA DE MIM, GRUPO REFLEXIVO DOS HOMENS, GRUPOS DOS ADOLESCENTES, RUMO CERTO E GRUPO DAS MULHERES DESENVOLVIDOS PELO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS 1 E CREAS 2 DOS BAIRROS RIO PEQUENO E SANTA REGINA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 75, II, alínea a, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)

JUSTIFICATIVA: O presente termo de referência visa atender as necessidades das atividades desenvolvidas pelos grupos: Dona de Mim, Grupo Reflexivo dos Homens, Grupos dos Adolescentes, Rumo Certo e Grupo das mulheres. Estes produtos irão atender a demanda dos grupos que serão realizados pelos CREAS 1 E CREAS 2

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência, Anexo I.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da presente contratação é de R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).

CONTRATADO: A empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA ANJINHO LTDA EPP., devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 01.051.080/0001-77, com sede na Rua La Paz, 940, Santa Regina, Camboriú – SC.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes a Secretaria de Assistência Social, através das dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária: 242

Elemento de despesa: 3.33.90.30.07

DAS SANÇÕES As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAIS DE ENTREGA: Conforme termo de referência.

Camboriú, 19 de Abril de 2024.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

ELISABATE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I – OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios objetivando atender as necessidades das atividades desenvolvidas pelos grupos: Dona de Mim, Grupo Reflexivo dos Homens, Grupos dos Adolescentes, Rumo Certo e Grupo das mulheres desenvolvidos pelo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 1 e CREAS 2 dos Bairros Rio Pequeno e Santa Regina.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A presente hipótese de contratação direta por dispensa de Licitação tem embasamento no inciso I, e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Conforme decreto Municipal 4.048/2022, Art. 7º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da modalidade de contratação;

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente termo de referência visa atender as necessidades das atividades desenvolvidas pelos grupos: Dona de Mim, Grupo Reflexivo dos Homens, Grupos dos Adolescentes, Rumo Certo e Grupo das mulheres. Estes produtos irão atender a demanda dos grupos que serão realizados pelos CREAS 1 E CREAS 2

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues nas quantidades e padrões estabelecidos. Garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas, preservando sua qualidade e segurança alimentar.

O contratado precisa apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Contrato Social

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos e toda infraestrutura necessária para a realização da entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada, bem como providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato. Sendo o mesmo substituído pela nota de empenho



VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O contratado deverá apresentar nota fiscal que estará submetida à aprovação/certificação da Secretária/Gestora Municipal, de acordo com o valor unitário.

VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi a PANIFICADORA E CONFEITARIA ANJINHO LTDA EPP., devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 01.051.080/0001-77, com sede na Rua La Paz, 940, Santa Regina, Camboriú – SC

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da presente contratação é de R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais)

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária: 242

Elemento de despesa: 3.33.90.30.07

XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Especificação	Unidade	Quant.
01	Sanduiche de pão francês, queijo e presunto	Unid	300
02	Sonho com recheio	Unid	200
03	Bolo simples	Und	80
04	Cento de salgadinhos sortidos	Und	60
05	Massinha com creme	Und	200
06	Pão pizza	Und	100
07	Torta de frutas	Kg	10

XII – LOCAIS DE ENTREGA:

Os alimentos deverão serem entregues no local e horário onde serão realizados os Grupos, sendo previamente informado pela coordenadora de cada grupo. O prazo para entrega após o envio do empenho e a solicitação da quantidade por parte da responsável do contrato será de 1(Um) dia.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Se aplica o que se pede no item IV

ELISABATE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS GRUPOS: DONA DE MIM, GRUPO REFLEXIVO DOS HOMENS, GRUPOS DOS ADOLESCENTES, RUMO CERTO E GRUPO DAS MULHERES DESENVOLVIDOS PELO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS 1 E CREAS 2 DOS BAIRROS RIO PEQUENO E SANTA REGINA.

Ao(s) 19 de abril de 2024 às 15:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela , para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 021/2024, licitação 014/2024, na modalidade dispensa presencial.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 107/2024, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 75, DA LEI 14.133/2021, INCISO II, TRATANDO-SE DE DISPENSA PRESENCIAL, SENDO O MENOR VALOR OBTIDO ATRAVÉS DE PESQUISA DE MERCADO NO PNCP E FORNECEDOR. POSTERIORMENTE, PROCEDEU-SE À PUBLICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO PELO ART. 75, § 3º DA LEI 14.133/2021. NESTA FASE NÃO FORAM RECEBIDOS PROPOSTAS. À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **PANIFICADORA E CONFEITARIA ANJINHO LTDA EPP**. DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriu, 19 de Abril de 2024.

WILIAN BEZERRA NUNES DE SOUZA
Agente de Contratação

MIGUEL HENRIQUE CORREA GARDINI
Equipe de apoio

MARGARETE COPPI MACEDO
Equipe de apoio

ANDERSON PIEMONTEZ
Equipe de apoio

GIACOMO ANDRIO CAMPI
Equipe de apoio